PROJETO DE LEI Nº 057/2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.449/2018 PLANO PLURIANUAL 2018-2022, Nº 3.514/2018 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019 DO MUNICÍPIO DE ALEGRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Alegre, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2022, aprovado pela Lei Municipal nº 3.449/2017 de 02 de outubro de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º. Fica incluído os seguintes programas no PPA 2018-2022:

022001.0824400292.553 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
022001.0824400292.554 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
022001.0824400292.555 - BLOCO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (FEAS)
020002.1236101152.556 - APOIO AOS MUNICÍPIOS QUE RECEBEM FPM
020002.1236101152.557 - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO
020003.1236500251.066 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL
020003.1236500251.068 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
020003.1236500512.380 - MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL
020003.1236500532.032 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAC
020003.1236500532.143 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR COM RECURSO PNAP
014001.1012200542.559 - REDE CUIDAR

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Alegre – ES, 20 de dezembro de 2018.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal